

1 Contexto operacional

A CAIXA é uma instituição financeira constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda e sujeita às normas gerais, às decisões e à disciplina normativa emanadas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN). O capital da CAIXA pertence integralmente à União, e, no contexto macroeconômico, a gestão econômico-financeira da Empresa se insere no conjunto das decisões do Governo Federal.

(a) Áreas de atuação

A CAIXA está autorizada a atuar em atividades relativas a crédito imobiliário, saneamento básico, infra-estrutura urbana, bancos comerciais, além da prestação de serviços de natureza social, delegada pelo Governo Federal.

No exercício dessas atividades, a CAIXA executa a captação de recursos em cadernetas de poupança, letras hipotecárias, depósitos judiciais, depósitos à vista e a prazo, além de executar a aplicação em empréstimos vinculados, substancialmente, à habitação, incluindo operações de repasses do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

A CAIXA exerce a administração de loterias, de fundos e de programas, entre os quais se destacam o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), o Programa de Integração Social (PIS), o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), o Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) e o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Os fundos e os programas administrados são entidades jurídicas independentes geridas por regulamentação específica, possuindo contabilidade própria, sendo suas operações apresentadas em demonstrações financeiras segregadas.

2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas do Banco Central do Brasil (BACEN).

3 Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis estão assim resumidas:

(a) Apuração do resultado

Apurado pelo regime de competência de exercícios.

(b) Ativos circulante e realizável a longo prazo

Demonstrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e, quando aplicável, ajustado pelo valor de mercado ou de realização.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2004

Em milhares de reais

Títulos e valores mobiliários - O Banco Central do Brasil (BACEN), por meio da Circular nº 3.068/01, estabeleceu um conjunto de critérios para registro e avaliação da carteira de títulos e valores mobiliários que são classificados de acordo com a intenção da Administração em três categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- Títulos para negociação: títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados freqüentemente e de forma ativa, sendo ajustados a valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.

- Títulos disponíveis para venda: títulos e valores mobiliários que não se enquadram como títulos para negociação nem como mantidos até o vencimento. Esses títulos são ajustados a valor de mercado, em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, denominada "Ajuste ao Valor de Mercado TVM e Derivativos", líquido dos correspondentes efeitos tributários, quando aplicável. Os ganhos e as perdas, quando realizados, são reconhecidos no resultado.

- Títulos mantidos até o vencimento: títulos e valores mobiliários para os quais a Administração possui a intenção e a capacidade financeira de manter até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

Instrumentos financeiros derivativos - Da mesma forma, de acordo com a Circular BACEN nº 3.082/02 e regulamentações posteriores, os instrumentos financeiros derivativos passaram a ser classificados na data de sua aquisição de acordo com a intenção da Administração para fins ou não de proteção "*hedge*".

As operações realizadas pela CAIXA, envolvendo derivativos, visam a atender às necessidades próprias e de seus clientes e, também, a reduzir os riscos de mercado, de moeda e de taxas de juros. A Administração desses riscos é efetuada pela definição de estratégias de operação, estabelecimento de sistemas de controles internos e determinação de limites das posições.

Os derivativos utilizados para proteger exposições a risco ou para modificar as características de ativos e passivos financeiros, e que sejam altamente correlacionados no que se refere às alterações no seu valor de mercado em relação ao valor de mercado do item que estiver sendo protegido, tanto no início quanto ao longo da vida do contrato e considerado efetivo na redução do risco associado à exposição a ser protegida, são classificados como "*hedge*" de acordo com a sua natureza:

- "*Hedge*" de risco de mercado - Os ativos e passivos financeiros, bem como os respectivos instrumentos financeiros derivativos relacionados, são ajustados ao valor de mercado com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente no resultado.

- "*Hedge*" de fluxo de caixa - A parcela efetiva de "*hedge*" dos ativos e passivos financeiros, bem como os respectivos instrumentos financeiros relacionados, é ajustada pelo valor de mercado com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, deduzidos quando aplicável, dos efeitos tributários, reconhecidos em conta específica do patrimônio líquido. A parcela não efetiva do "*hedge*" é reconhecida diretamente no resultado.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2004
Em milhares de reais

Quando o instrumento financeiro derivativo for contratado em negociação associado à operação de captação ou aplicação de recursos, nos termos da Circular BACEN nº 3.150/02, a avaliação é efetuada com base nas condições definidas em contrato, sem qualquer ajuste decorrente do valor de mercado do derivativo.

Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa - As operações de crédito são classificadas observando: (i) os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99 do CMN, que requer a sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo); e (ii) a avaliação da Administração quanto ao nível de risco. Essa avaliação, realizada periodicamente, considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação às operações, aos devedores e garantidores. Adicionalmente, também são considerados os períodos de atraso definidos na Resolução nº 2.682/99 do CMN, para atribuição dos níveis de classificação dos clientes, da seguinte forma:

Período de atraso	Classificação do cliente
• sem atraso	AA
• até 14 dias	A
• de 15 a 30 dias	B
• de 31 a 60 dias	C
• de 61 a 90 dias	D
• de 91 a 120 dias	E
• de 121 a 150 dias	F
• de 151 a 180 dias	G
• superior a 180 dias	H

A atualização das operações de crédito vencidas até o 60º dia é contabilizada em receitas de operações de crédito, e a partir do 61º dia em rendas a apropriar.

As operações em atraso, classificadas como nível "H", permanecem nessa classificação por seis meses, quando, então, são baixadas contra a provisão existente e controladas, por até cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito, que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação, são classificadas como nível "H", e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

(c) Permanente

Apresentado ao custo, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, combinado com os seguintes aspectos:

- Reavaliações de imóveis efetuadas em dezembro de 2002 (a cada 4 anos);
- Provisões para desvalorizações de outros investimentos, quando aplicável;
- A depreciação do imobilizado é computada pelo método linear, a taxas anuais que consideram as estimativas de vida útil econômica dos bens, sendo imóveis de uso - 4%; equipamentos - 10%; veículos - 20%; e outros bens de uso - 10% a 20%; e
- A amortização do diferido é calculada pelo método linear no prazo de até 5 (cinco) anos.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2004
Em milhares de reais**(d) Passivos circulante e exigível a longo prazo**

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias "pro rata" dia e cambiais incorridos.

A contribuição ao PASEP foi calculada à alíquota de 0,65%, e a contribuição à COFINS foi apurada à alíquota de 4%, de acordo com as respectivas legislações vigentes. Até agosto de 2003, a contribuição à COFINS foi apurada à alíquota de 3%.

A provisão para Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) foi constituída à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10%, a título de adicional, conforme limite estabelecido em Lei. A provisão para Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) foi constituída à alíquota de 9%, incidindo sobre o lucro líquido ajustado antes do imposto de renda.

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidos de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável.

	<u>2004</u>
Posição Bancada	81.547
Letras do Tesouro Nacional	81.547
Posição Financiada	3.379.343
Letras Financeiras do Tesouro	190.112
Letras do Tesouro Nacional	3.182.612
Notas do Tesouro Nacional	6.619
	<u>3.460.890</u>

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2004
Em milhares de reais**5 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos****(a) Resumo da classificação dos títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos**

Categoria	2004
Títulos para negociação	30.073.508
Títulos disponíveis para venda	8.583.339
Títulos mantidos até o vencimento	32.764.531
Instrumentos financeiros derivativos	58.835
	71.480.213

(b) Composição da carteira de títulos e valores mobiliários

	2004
CARTEIRA PRÓPRIA	53.616.946
Títulos de renda fixa	53.263.346
Letras Financeiras do Tesouro	42.725.674
Letras do Tesouro Nacional	8.248.051
Notas do Tesouro Nacional	944.910
Notas do Banco Central	42.132
Certificado Financeiro do Tesouro	460.723
Créditos Securitizados	774.355
Outros títulos	67.501
Cotas de fundos de investimentos - FND	338.370
Cotas de fundo de renda variável - Fundo Imobiliário	15.230
TÍTULOS VINCULADOS	17.804.432
Operações compromissadas	16.993.050
Letras Financeiras do Tesouro	12.301.518
Letras do Tesouro Nacional	3.744.763
Notas do Tesouro Nacional	888.980
Notas do Banco Central	57.789
Banco Central	680.330
Letras do Tesouro Nacional	680.330
Prestação de garantias	131.052
Letras do Tesouro Nacional	131.052
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	58.835
	71.480.213

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2004
Em milhares de reais

(c) Classificação consolidada por categorias e prazos

Títulos	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Acima de 5 anos	Valor contábil	Valor de custo atualizado	Valor de mercado
TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO	17.529.395	12.539.311		4.802	30.073.508	30.077.594	30.073.508
Letras Financeiras do Tesouro	6.856.846	10.032.326			16.889.172	16.850.823	16.889.172
Letras do Tesouro Nacional	10.417.553	2.083.172			12.500.725	12.565.835	12.500.725
Notas do Tesouro Nacional	239.766	423.813			663.579	641.562	663.579
Debêntures Petrobras				4.802	4.802	4.144	4.802
Cotas de Fundo de Renda Variável - Fundo Imobiliário	15.230				15.230	15.230	15.230
TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA VENDA	1.327.890	5.522.306	88.019	1.645.124	8.583.339	8.339.045	8.583.339
Letras Financeiras do Tesouro	322.606	4.855.087		303.191	5.480.884	5.355.200	5.480.884
Letras do Tesouro Nacional	303.471				303.471	303.202	303.471
Notas do Tesouro Nacional	237.540	415.167	19.665	434.877	1.107.249	995.451	1.107.249
Notas do Banco Central		99.921			99.921	84.525	99.921
CFT	76.015	147.813	68.354	168.541	460.723	489.302	460.723
CVS				680.738	680.738	680.738	680.738
ELET	49.284				49.284	47.667	49.284
TDA	604	176		151	931	914	931
Debêntures Petrobras				57.626	57.626	49.724	57.626
Títulos estaduais		4.142			4.142	4.423	4.142
Cotas de Fundos de Investimentos - FND	338.370				338.370	327.899	338.370
TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO	22.697.494	10.003.974	58.107	4.956	32.764.531	32.764.531	32.747.227
Letras Financeiras do Tesouro	22.653.161	10.003.974			32.657.135	32.657.135	32.661.609
Notas do Tesouro Nacional			58.107	4.956	63.063	63.063	41.337
SUNA	44.333				44.333	44.333	44.281
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	58.835				58.835	58.835	58.835
T O T A L - 2004	41.613.614	28.065.591	146.126	1.654.882	71.480.213	71.240.005	71.462.909

As Cotas de Fundo de Renda Variável - Fundo Imobiliário e as Cotas de Fundos de Investimento - FND, apesar de estarem classificadas com prazo até 1 ano, estas não possuem vencimento.

O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários baseia-se em cotação de preços na data do balanço. Se não houver cotação de preço de mercado, os valores são estimados com base em cotações de distribuidores, modelos de definições de preços, modelos de cotações ou cotações de preços para instrumentos com características semelhantes.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2004**Em milhares de reais**

O CVS - títulos oriundos de novações de créditos do FCVS da própria CAIXA - é registrado pelo seu valor de face em decorrência de sua aceitação, ao par, para pagamento de obrigações da CAIXA junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS e Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, pelo mesmo valor.

(d) Instrumentos financeiros derivativos

As operações da CAIXA com instrumentos financeiros derivativos são todas enquadradas como "hedge" de risco de mercado, realizadas com garantia da Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F). Os principais riscos inerentes aos instrumentos financeiros derivativos são os riscos de crédito, de mercado e operacional.

O risco de crédito é a probabilidade de perdas decorrentes de inadimplemento da contraparte de quaisquer instrumentos financeiros, que estejam registradas no ativo de uma empresa, gerando falta de recebimento de outra parte devido às mudanças na capacidade da contraparte em cumprir as obrigações contratuais com o credor. A exposição ao risco de crédito nos contratos futuros é minimizada devido aos ajustes diários em dinheiro. O montante do risco de crédito em "swap" em 30 de setembro de 2004 é de R\$ 430.610.

O risco de mercado é a probabilidade de perdas causadas pelo impacto de flutuações de preços, índices ou taxas (juros, câmbio, ações, commodities, preços) sobre os instrumentos financeiros que compõem o patrimônio de uma empresa (aumento no passivo, diminuição do ativo).

O risco operacional é a possibilidade de perdas decorrentes de falhas ou inadequação de sistemas, de processos operacionais, de pessoas ou de eventos externos à CAIXA; inclui o risco legal e exclui os riscos estratégicos e reputacional.

A metodologia de avaliação e mensuração do valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utiliza como parâmetro o valor líquido provável de realização obtido mediante a utilização de curvas de valores futuros de taxas de juros, taxas de câmbio, índices de preços e moedas, divulgados pela BM&F, ANDIMA e Banco Central do Brasil.

O modelo de mensuração do valor de mercado tem como premissa a construção de curvas de taxas de juros para cada fator de risco identificado, utilizando os preços de negócios ou ofertas firmes de um instrumento financeiro ou preços de mercado de um instrumento financeiro derivado de algum modelo ou processamento independente.

As posições desses derivativos, que se referem a contratos de "swap", têm os seus valores referenciais registrados em contas de compensação e os ajustes em contas patrimoniais. O valor referencial dessas operações é de R\$ 9.256.718. O diferencial a pagar nessa data monta em R\$ 69.882 e o diferencial a receber, em R\$ 58.835.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2004
Em milhares de reais**6 Relações interfinanceiras****(a) Créditos vinculados**

(i) Os depósitos no BACEN são compostos, substancialmente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, exceto aqueles decorrentes de depósitos à vista.

(ii) A rubrica "SFH - Sistema Financeiro da Habitação" inclui preponderantemente os valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo FCVS, no montante, líquido de provisões, de R\$ 22.369.165, que estão em processo de novação com aquele Fundo. Atualmente, esses contratos rendem juros de até 6,17% ao ano e são atualizados monetariamente de acordo com a variação da Taxa Referencial de Juros (TR). A efetiva realização desses créditos depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS. A Administração da CAIXA vem implementando processo de análise e conferência das condições e dos dados desses contratos para enquadramento a tais normas e procedimentos, o que fundamentou o estabelecimento de critérios para estimar as prováveis perdas decorrentes de contratos que não venham a atender às normas e aos procedimentos definidos pelo FCVS. Essas estimativas proporcionaram o provisionamento do valor da diferença existente entre a expectativa de recebimento e o valor confirmado, segundo as normas do FCVS para os contratos já habilitados e homologados, e a aplicação da alíquota de 10% (com base no histórico existente de perdas quando da ocorrência de novações de créditos) para o saldo dos contratos ainda não habilitados.

Especificação	2004
- Créditos originados na CAIXA	13.634.811
- Créditos cedidos e adquiridos de terceiros	12.106.479
- Adquiridos e administrados por terceiros	1.409.485
	27.150.775
- Provisão de possíveis perdas e rejeições	(4.781.610)
	22.369.165

Em decorrência do compromisso assumido pela União para a permuta dos CVS na novação, por títulos públicos federais, por seus valores de face, não foi necessária a marcação a mercado desses créditos. A permuta prevista para 2003, no valor de R\$ 8.617.012 referentes a créditos já homologados e pré-novados, ainda não concretizada, encontra-se em processo de negociação de cronograma com o Governo Federal.

7 Carteira de crédito**(a) Composição das carteiras de crédito por tipo de operação**

Descrição	2004
Empréstimos, títulos descontados e financiamentos	10.120.556
Financiamentos imobiliários	16.981.676
Financiamentos de infra-estrutura e desenvolvimento	942.309
Outros créditos	1.041.920
	29.086.461

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2004
Em milhares de reais

(b) Composição por setor de atividade das operações de crédito

Descrição	2004	%
SETOR PÚBLICO FEDERAL	961.596	3,31
Governo - Administração direta	961.495	3,31
Atividades Empresariais	101	
Intermediários financeiros	86	
Outros serviços	15	
SETOR PÚBLICO ESTADUAL	686.534	2,36
Governo - Administração direta	407.458	1,40
Atividades Empresariais	279.076	0,96
Indústria	266.815	0,92
Intermediários Financeiros	12.181	0,04
Outros serviços	80	0,00
SETOR PÚBLICO MUNICIPAL	112.116	0,39
Governo	89.653	0,31
Administração direta	89.652	0,31
Administração indireta	1	
Atividades Empresariais	22.463	0,08
Indústria	22.317	0,08
Outros serviços	146	0,00
SETOR PRIVADO	27.326.215	93,95
Rural	4.943	0,02
Indústria	200.804	0,69
Comércio	646.106	2,22
Intermediários financeiros	303.089	1,04
Outros serviços	3.491.490	12,00
Pessoas físicas	6.556.846	22,54
Habitação - PF/PJ	16.122.937	55,44
	29.086.461	100,00

(c) Concentração dos principais devedores

	2004	% sobre o total da carteira
Principal devedor (1)	674.554	2,32
10 maiores devedores	1.856.794	6,38
20 maiores devedores	2.096.805	7,21
50 maiores devedores	2.354.643	8,10
100 maiores devedores	2.483.215	8,54

(1) Contempla financiamentos ao setor público de contratos de refinanciamento de dívidas do Governo Federal, no valor de R\$ 674.554, com base na Lei nº 8.727/93, sendo a União responsável pela sua liquidação. A Medida Provisória nº 2.181-45 (anteriormente Medida Provisória nº 2.103-42), de 24 de agosto de 2001, autorizou a União a antecipar a liquidação desses contratos. Sobre esses contratos incidem juros anuais de até 12%, mais atualização de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR). Essas operações de refinanciamento estão garantidas pelo Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2004
 Em milhares de reais

(d) Classificação por modalidade e níveis de risco das operações de crédito

Nível de risco	Empréstimos e títulos descontados	Financiamentos	Financiamentos imobiliários	Outros créditos	Total 2004	%
AA	550.506	675.052	625.085	8.702	1.859.345	6,39
A	2.081.746	347.920	5.427.595	20.763	7.878.024	27,08
B	1.612.905	381.256	2.035.938	385.134	4.415.233	15,18
C	1.766.583	121.839	3.143.551	15.838	5.047.810	17,35
D	1.340.456	218.068	4.556.169	229.122	6.343.814	21,81
E	82.384	17.404	489.415	3.610	592.813	2,04
F	69.960	46.709	302.221	373	419.263	1,44
G	70.286	39.338	186.790	290	296.704	1,02
H	397.074	301.070	1.157.223	378.088	2.233.455	7,68
	7.971.899	2.148.656	17.923.985	1.041.920	29.086.461	100,00

(e) Composição da provisão para operações de crédito por níveis de risco

Nível de risco	Empréstimos e títulos descontados	Financiamentos	Financiamentos imobiliários	Outros créditos	Total 2004	%
A	10.409	1.740	27.138	103	39.390	0,98
B	19.132	3.812	20.360	3.851	47.155	1,17
C	63.500	3.655	129.306	475	196.936	4,89
D	157.497	24.062	626.525	22.912	830.996	20,65
E	29.718	5.221	184.824	1.083	220.846	5,49
F	38.288	23.354	180.449	186	242.277	6,02
G	49.201	28.207	136.303	203	213.914	5,31
H	397.074	301.070	1.157.223	378.087	2.233.454	55,49
	764.819	391.121	2.462.128	406.900	4.024.968	100,00

Ressalte-se que na Política de Risco de Crédito da CAIXA está prevista a aplicação de percentuais de provisão para créditos de liquidação duvidosa, que podem variar dentro do intervalo de percentuais de cada nível de risco, estabelecido pela resolução 2.682/1999.

8 Outros créditos
(a) Rendas a receber

A rubrica "Rendas a receber" refere-se a valores a receber por conta da prestação de serviços.

	2004
Dividendos e JCP a receber do FND - Fundo Nacional de Desenvolvimento	267.603
FGTS	132.486
Seguro-desemprego	54.127
Orçamento Geral da União	143.092
INSS	580.166
Cadastro Social	141.103
Bolsa Família	43.278
EMGEA - Empresa Gestora de Ativos	26.410
Programa Bolsa-escola	12.035
PIS	63.199
FIES	40.456
Outros	27.323
	1.531.278

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2004
Em milhares de reais**(b) Diversos**

	2004
Adiantamentos	380.646
Créditos tributários (Nota 17)	1.625.111
Devedores por depósitos em garantia	1.325.758
Impostos e contribuições a compensar	48.279
Pagamentos a ressarcir	83.620
Outros créditos com características de concessão de crédito	1.036.290
Devedores para a compra de valores e bens	70.483
Títulos e créditos a receber	965.807
Valores a receber - BAMERINDUS (iii)	302.941
Cartão de crédito	454.352
Governo do Estado da Bahia - EMBASA (ii)	205.704
Outros títulos e créditos a receber	2.810
Outros créditos sem características de concessão de crédito	259.653
Títulos e créditos a receber	259.653
Governo do Estado de Pernambuco - COMPESA (i)	236.330
Cartão de crédito	23.323
Devedores diversos	890.499
Valores a apropriar - Empréstimos e financiamentos (iv)	651.805
Seguros a receber	165.435
Outros devedores	73.259
Provisão para perdas - Devedores diversos	(300.773)
	5.349.083

(i) Refere-se à antecipação de recursos de privatização ao Governo do Estado de Pernambuco (COMPESA), remunerados pela TR mais 12% ao ano.

(ii) Refere-se a contrato de confissão de dívida do Governo do Estado da Bahia (EMBASA), com distrato da promessa de compra e venda de ações ocasionando a reclassificação da operação, de Outros Créditos Sem Característica para Outros Créditos Com Característica de concessão de crédito.

(iii) Refere-se a créditos com a Massa Falida do Bamerindus, originados preponderantemente pela aquisição de créditos imobiliários, os quais se encontram totalmente provisionados.

(iv) Referem-se principalmente a valores registrados a débito de financiamentos imobiliários, não classificados pelo Sistema de Controle de Financiamentos - SIACI, em fase de identificação para apropriação aos correspondentes contratos. Esses valores estão correlacionados a registros credores de mesma natureza indicados na Nota 15(c).

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2004
Em milhares de reais**9 Outros valores e bens**

Os bens não de uso referem-se, principalmente, aos imóveis adjudicados, imóveis recebidos em dação de pagamento de empréstimos e imóveis que não são mais usados nas operações da CAIXA. A provisão para a desvalorização desses imóveis é constituída com base em laudo de avaliação elaborado por empresas especializadas.

10 Ativo permanente**(a) Investimentos**

As participações em sociedades controladas são formadas pela CAIXA SEGUROS S.A e BIAPE - Banco interamericano de Ahorro y Prestamo e são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, apresentando em 30 de setembro de 2004, os montantes de R\$ 346.944 e R\$ 22.247, respectivamente. O resultado de equivalência no 3º trimestre de 2004 soma R\$ 34.993.

(b) Imobilizado de uso

	2004		
	Custo	Depreciação	Valor residual
Imóveis de uso	787.876	(48.260)	739.616
- Edificações	138.239	(12.390)	125.849
- Reavaliação de edificações	436.129	(35.870)	400.259
- Terrenos	71.729		71.729
- Reavaliação de terrenos	141.779		141.779
Imobilizações em curso	32.328		32.328
Instalações, móveis e equipamento de uso	389.238	(219.252)	169.986
Sistema de comunicação	48.399	(27.979)	20.420
Sistema de processamento de dados	1.232.031	(860.312)	371.719
Sistema de transporte e segurança	66.402	(25.111)	41.291
	2.556.274	(1.180.914)	1.375.360

Em atendimento à Circular nº 2.824/98, a CAIXA em dezembro de 2002 efetuou a reavaliação de 100% dos imóveis de uso.

(c) Diferido

	2004
Gastos em imóveis de terceiros	242.828
Gastos com projetos logiciais	600.573
Benfeitorias em imóveis próprios	152.529
Amortizações acumuladas	(626.646)
	369.284

(d) Enquadramento no índice de imobilização

O índice de imobilização situa-se em 32,99%, estando a CAIXA enquadrada na forma definida pela Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 2.669/99, a qual estabelece o limite de 50% a partir de 31 de dezembro de 2002.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2004
Em milhares de reais**11 Depósitos e captações no mercado aberto**

Os depósitos a prazo incluem os depósitos judiciais no montante de R\$ 24.504.965, os quais são remunerados com base na Taxa Referencial (TR). Para os depósitos judiciais, nos âmbitos trabalhista e estadual, incidem, ainda, juros de 6% ao ano.

(b) Os depósitos especiais e de fundos e programas são compostos pelos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de outros fundos e programas, sendo atualizados os depósitos do FGTS pela taxa SELIC, conforme Resoluções nºs 279 e 295 do Conselho Curador do FGTS, de 17 de fevereiro e de 26 de agosto de 1998, e os demais - Especiais com remuneração, FAS, FISANE e PRODEC, atualizados pela TR. Os depósitos do PROGER e do FAT a aplicar, atualizados pela taxa SELIC, aplicados pela TJLP, e os depósitos do PIS, atualizados pela taxa extra mercado, estão demonstrados como segue:

	2004
Depósitos - FGTS	2.025.825
Depósitos - Especiais com remuneração	863.557
Depósitos - FAS	343.530
Depósitos - PROGER	2.092.095
Depósitos - FISANE	186.951
Depósitos - PRODEC	27.188
Depósitos - PIS	111.024
Outros	78.210
	5.728.380

12 Recursos de letras hipotecárias

Captados por meio de letras hipotecárias e letras de crédito imobiliário, sobre as quais incidem encargos financeiros equivalentes à Taxa Referencial (TR), IGP-M ou INPC.

As emissões em TR são acrescidas de juros médios de 11,82% (incluindo todas as operações originais com e sem "swap", ponderadas pelo saldo atualizado) e prazo mínimo de resgate de 180 dias.

As emissões em IGP-M e INPC são acrescidas de juros médios de 10,83% e 10,93% ao ano, respectivamente, e têm prazo mínimo de resgate de cinco anos.

As emissões de LCIs indexadas ao IGP-M são acrescidas de juros médios de 10,79% ao ano e têm prazo mínimo de resgate de três anos.

13 Obrigações por empréstimos

Os empréstimos tomados no exterior estão sujeitos a juros de até 5,32% ao ano e a variação cambial da moeda a que estão vinculados, substancialmente, a dólares norte-americanos, com vencimentos até 2013.

14 Obrigações por repasses do País - instituições oficiais

Compostas, substancialmente, por recursos repassados pelo FGTS para aplicação em operações de infra-estrutura, desenvolvimento urbano e crédito imobiliário, estão sujeitas à atualização monetária, de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR), e à incidência de juros médios de 6,10% ao ano. O prazo médio para o vencimento das operações é de 15 anos.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2004
Em milhares de reais**15 Outras obrigações****(a) Fiscais e previdenciárias**

	2004
Impostos e contribuições sobre lucros a pagar	22.079
Imposto de renda	19.713
Contribuição social	2.366
Impostos e contribuições a recolher	229.634
COFINS	35.203
PASEP	5.710
Sobre salários	167.283
Sobre serviços	21.438
Impostos e contribuições diferidos	202.022
IR sobre reserva de reavaliação - Edificações	100.065
CS sobre reserva de reavaliação - Edificações	36.023
IR sobre ajustes ao valor mercado - Títulos disponíveis para venda	48.481
CS sobre ajustes ao valor mercado - Títulos disponíveis para venda	17.453
Provisão para riscos fiscais	957.113
PASEP (i)	585.236
INSS (ii)	160.304
ISS (iii)	179.797
Outros	31.776
	1.410.848

(i) A CAIXA, em 6 de dezembro de 1996, foi autuada pela Receita Federal sob o argumento de insuficiência no recolhimento do PIS/PASEP relativo ao período de janeiro de 1991 a dezembro de 1995, época em que vigiam os Decretos-Leis nºs 2.445 e 2.449/88, e compensação, supostamente indevida, de recolhimentos efetuados a maior no período de janeiro de 1992 a maio de 1993.

Com base na opinião de seus consultores jurídicos e tributários, considerando as jurisprudências já divulgadas sobre a matéria, e em face das possibilidades de êxito vislumbradas, a Administração entende que a provisão constituída no valor de R\$ 585.236 é suficiente para cobrir eventuais decisões desfavoráveis em algumas partes do processo.

(ii) A CAIXA foi autuada pela fiscalização do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para o recolhimento de contribuições previdenciárias sobre pagamentos efetuados a seus empregados no período de janeiro de 1982 a agosto de 1999, cujos valores, conforme relatório do INSS, montam a R\$ 1.144.382.

É entendimento da CAIXA que os pagamentos autuados não estão sujeitos ao recolhimento da contribuição previdenciária, haja vista a sua característica indenizatória e as disposições legais aplicáveis, motivo pelo qual os débitos se encontram sob questionamento judicial.

De acordo com a opinião dos seus consultores jurídicos e tributários, a Administração, em face das possibilidades de êxito vislumbradas para os processos, definiu percentuais de provisão relativos a cada ação que estão segregados na rubrica "Provisão para contingências INSS" e somam R\$ 160.304.

(iii) As fiscalizações municipais autuaram a CAIXA nos diversos municípios da Federação sob a alegação de falta de recolhimento ou recolhimento a menor de ISS, cujo valor total em 30 de setembro de 2004 corresponde ao montante de R\$ 179.797, totalmente provisionado.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2004
Em milhares de reais**(b) Recursos para destinação específica**

Referem-se às obrigações decorrentes de recursos de operações relacionadas com loterias, obrigações decorrentes de recursos de fundos e programas sociais geridos pela Instituição e recursos de fundos ou programas especiais alimentados com recursos do governo ou entidades públicas, administradas pela Instituição.

	<u>2004</u>
Obrigações de operações com loterias	291.365
Obrigações por fundos e programas sociais	1.864.562
FGTS	792.632
FIES	15.914
FISANE	37.500
Bolsa-escola	102.089
Bolsa renda	11.960
Auxílio-gás	97.108
Bolsa-alimentação	32.704
Programa de Subsídio à Habitação (PSH)	380.298
Bolsa-família	347.231
Outros fundos e programas	47.126
Obrigações por fundos financeiros de desenvolvimento	849.504
PIS	848.244
Outros	1.260
	<u>3.005.431</u>

(c) Diversas

	<u>2004</u>
Obrigações por contribuições ao SFH	16.910
Obrigações por convênios oficiais	39.985
Provisão para pagamentos a efetuar	986.986
Despesas de pessoal	859.300
Outras despesas administrativas	10676
Outros pagamentos	117.010
Provisão para passivos contingentes	2.343.612
PREVHAB - Reservas técnicas	320.986
Provisão para contingências	2.022.626
Recursos do FGTS	2.102
Subscrições de capital a integralizar	1.309
Credores diversos - Exterior	303
Credores diversos - País	3.198.920
Cartões de crédito	526.471
Contas a pagar	265.987
Empresa Gestora de Ativos - EMGEA	928.788
Créditos adquiridos	862.642
Valores a apropriar - Empréstimos e financiamentos (Nota 8(b)(iv))	472.613
Outros credores diversos	142.419
	<u>6.590.127</u>

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2004**Em milhares de reais**

A CAIXA possui na esfera passiva, ações trabalhistas, cíveis, ações relacionadas à contestação de indexadores aplicados em operações ativas e passivas, inclusive em função de planos econômicos, ações diversas relacionadas a financiamento imobiliário, loterias, perdas e danos, ações fiscais, entre outras. Essas ações são avaliadas e revisadas periodicamente.

A Administração entende, com base em pareceres de seus advogados, levando em conta que em geral os procedimentos adotados pela CAIXA guardam conformidade com as previsões legais e regulamentares, que tais processos não implicarão prejuízos relevantes, que excedam o saldo da provisão para essas contingências, de R\$ 2.022.626, suficiente para a cobertura de eventuais decisões judiciais desfavoráveis à CAIXA.

16 Patrimônio líquido**(a) Capital social**

Conforme Resolução do Conselho Diretor da CAIXA, nº 726, de 04 de fevereiro de 2004 e Decreto n. 5.210 de 21 de setembro de 2004, o capital social integralizado foi alterado de R\$ 3.885.000 para R\$ 5.083.532, mediante incorporação de reservas estatutárias e de lucros acumulados.

(b) Enquadramento nos níveis exigidos pela Resolução nº 2.099/94 (Acordo da Basiléia)

Conforme determinações da Resolução nº 2.099/94 e regulamentações posteriores, que estabelecem os níveis mínimos de patrimônio líquido para as instituições financeiras, com base nos volumes de suas operações, a CAIXA possui em 30 de setembro de 2004 patrimônio de referência de R\$ 6.277.369, equivalente a 18,35% dos ativos ponderados, sendo o mínimo exigido, no Brasil, de 11%.

(c) Reservas de reavaliação

Em dezembro de 2002, a CAIXA efetuou a reavaliação de 100% dos imóveis de uso, sendo a reavaliação executada por empresas de engenharia credenciadas, especializadas em avaliação de imóveis com o monitoramento e acompanhamento da execução dos serviços pelos profissionais do próprio quadro da CAIXA.

(d) Dividendos e juros sobre o capital próprio

São assegurados à União dividendos sobre o lucro líquido ajustado, conforme dispõe o Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998, de no mínimo, 25%. Neste trimestre, foi destacado o montante de R\$ 127.471 referentes a juros sobre o capital próprio, de acordo com a legislação vigente, que reduziram a despesa de imposto de renda e contribuição social em, aproximadamente, R\$ 43.340.

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2004
Em milhares de reais**17 Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)****(a) Créditos tributários**

A rubrica "Créditos tributários" possui como valores relevantes:

- Créditos de CSLL, referentes aos períodos de apuração encerrados até dezembro de 1998, constituídos à alíquota de 18%, tendo como base o art. 8º da Medida Provisória nº 2.158-35/01;
- Créditos de IR decorrentes de prejuízos fiscais imprescritíveis acumulados e diferenças temporárias; e
- Créditos de CSLL originários de base de cálculo negativa e diferenças temporárias apuradas a partir de 1999.

O crédito tributário constituído é de R\$ 4.816.524 para o IRPJ e de R\$ 1.144.374 para a CSLL, totalizando o montante de R\$ 5.960.898. Em razão de entendimento da Administração, decorrente dos estudos quanto à realização dos créditos tributários, foram constituídas provisões no valor de R\$ 4.335.787, resultando em um total de créditos tributários líquidos de provisão de R\$ 1.625.111.

Origem dos créditos tributários

	2004	
	IRPJ	CSLL
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	922.044	
Provisão Passivo FUNCEF	571.442	205.720
Provisão SFH	645.333	232.319
Provisão para contingências	473.523	170.468
Outros	446.566	107.500
Subtotal das diferenças temporárias	3.058.908	716.007
Exclusão Diferenças Temporárias 1998		(224.112)
Baixas até o período	(888.530)	(319.940)
Diferenças Temporárias Crédito Total	2.170.378	171.955
Prejuízo Fiscal	2.890.571	
Baixas até o período	(244.425)	
Base Negativa até 2000		512.595
Base Negativa 1998 - 18%		176.291
Diferenças Temporárias 1998 - 18%		448.223
Baixas até o período		(164.690)
Total dos Créditos tributários	4.816.524	1.144.374

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2004
Em milhares de reais

Expectativa de realização dos créditos tributários - exercício de 2004

Valor contábil:

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	SUBTOTAL	2009 a 2013	TOTAL
IRPJ	49.057	22.970	112.583	145.322	214.353	544.285	832.601	1.376.886
CSLL	30.023	14.058	68.901	88.937	67.366	269.285		269.285
	79.080	37.028	181.484	234.259	281.719	813.570	832.601	1.646.171

Valor presente:

ANO	2004	2005	2006	2007	2008	SUBTOTAL	2009 a 2013	TOTAL
IRPJ	44.700	19.201	86.738	103.191	152.209	406.039	591.216	997.255
CSLL	27.356	11.751	53.084	63.153	47.836	203.180		203.180
	72.056	30.952	139.822	166.344	200.045	609.219	591.216	1.200.435

Os estudos técnicos foram desenvolvidos a partir dos resultados projetados, observadas as metas e as regras estabelecidas para os produtos da instituição, bem como as perspectivas de mercado e a avaliação de indicadores econômicos projetados em razão da tendência do cenário econômico para o País.

A Resolução BACEN nº 3.059/02 estabelece que a parcela dos créditos tributários, cuja expectativa de realização seja superior a cinco anos, deve ser excluída para efeito de cálculo do nível I do Patrimônio de Referência (PR), utilizado como parâmetro para a definição dos limites operacionais das instituições financeiras, conforme cronograma definido pela própria Resolução, desta forma, não foram constituídos créditos tributários no montante de R\$ 1.923.780.

O valor presente dos créditos foi calculado em atendimento à Circular nº 3.171/02, do BACEN, considerando a taxa média de captação, líquida dos efeitos tributários.

(b) Demonstrativo de apuração do IRPJ e da CSLL

	2004	
	IRPJ	CSLL
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	525.512	525.512
Encargo total do IRPJ e CSLL às alíquotas de 25% e 9%	(131.378)	(47.296)
Efeitos tributários das adições e exclusões	36.445	11.374
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(59.502)	(21.421)
Provisão do SFH	47.156	16.977
Provisão para contingências	(19.429)	(6.994)
Despesas/receitas do FGTS	99.380	35.777
Outras	(31.160)	(12.965)
Juros sobre o capital próprio	31.868	11.472
Ativo fiscal diferido	18.921	12.470
Incentivo fiscal	2.590	
Despesa total de IRPJ e CSLL	(41.554)	(11.980)

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2004
Em milhares de reais**(c) Movimentação do crédito tributário**

	Valor bruto	Provisão	Total
Saldo em 30 de junho de 2004	6.012.341	(4.366.170)	1.646.171
Realização do crédito tributário	(26.257)		(26.257)
Baixa de crédito tributário - Ano de 2002 MP nº 2.158-35/01	(5.134)		(5.134)
Reversão	(20.052)	20.052	
Acerto de provisão		10.331	10.331
Saldo em 30 de setembro de 2004	5.960.898	(4.335.787)	1.625.111

18 Outras informações**(a) Receitas de prestação de serviços**

	2004
Administração do FGTS	439.904
Administração do FCVS	33.564
Administração do PIS	25.383
Administração das loterias	109.390
FGTS - Tarifas	56.087
Seguro-desemprego	7.440
Cadastro social	2.142
Orçamento Geral da União - OGU	13.895
Bolsa-família	37.600
INSS - Tarifas	16.490
Administração de fundos de investimentos	89.903
Tarifas de convênios	169.057
Serviços de compensação e outros papéis	24.931
Tarifas sobre manutenção de conta-corrente	59.796
Cobrança de títulos	54.530
EMGEA - Serviços prestados	76.026
Outros serviços	76.219
	1.292.357

(b) Despesas com pessoal e administrativas

	2004
Despesas com pessoal	
Proventos	(715.840)
Benefícios	(132.683)
Encargos sociais:	
FGTS	(52.636)
Previdência social	(151.391)
Previdência complementar	(27.210)
Outros	(22.853)
	(1.102.613)

Notas explicativas às Informações Financeiras Trimestrais em 30 de setembro de 2004
Em milhares de reais

	<u>2004</u>
Despesas administrativas	
. Amortizações	(52.112)
. Depreciações	(58.341)
. Outras despesas administrativas	(825.306)
. Água, energia e gás	(29.645)
. Aluguel e Arrendamento de Bens	(93.425)
. Comunicações	(66.700)
. Manutenção e Conservação de Bens	(68.264)
. Material	(34.401)
. Processamento de dados	(278.243)
. Sistema Financeiro	(41.006)
. Serviços de Terceiros	(71.285)
. Vigilância e Segurança	(37.186)
. Serviços Técnicos Especializados	(28.390)
. Outras Despesas Administrativas	(76.761)
	<u>(935.759)</u>

(c) Composição das contas “Outras receitas/despesas operacionais”

	<u>2004</u>
Outras receitas operacionais	
.. Taxas sobre Operações	77.923
.. Recuperação de Despesas	44.941
.. Comissões e Taxas	(87.099)
.. Outras Receitas Operacionais	366.761
. Rev de Outras Provisões Operacionais	266.702
. Cartão de Crédito	31.492
. COMPESA	8.250
. EMBASA	7.685
. Dividendos e ou Juros sobre o capital próprio	9.901
. Outras Receitas Operacionais	42.730
	<u>402.526</u>

	<u>2004</u>
Outras despesas operacionais	
.. Despesas de Contribuição ao SFH	(367)
.. Outras Despesas Operacionais	(872.233)
. Outras Provisões Operacionais	(280.125)
. Contingências	(204.854)
. Outras	(75.271)
. Loterias	(61.644)
. EMGEA	(11.064)
. Cartões de Crédito	(42.396)
. Correspondente Bancário	(20.477)
. Revendedor Lotérico	(72.631)
. Benefícios Sociais	(37.422)
. Serviços Automatizados	(24.795)
. FCVS a receber - perdas	(146.048)
. Outras Despesas	(175.631)
	<u>(872.600)</u>

(d) Benefícios a empregados**(i) Plano de benefícios - Previdência privada**

A CAIXA é patrocinadora da Fundação dos Economiários Federais (FUNCEF), que tem por objetivo a administração de planos de benefícios de natureza previdenciária, nas condições previstas nos regulamentos próprios, havendo atualmente planos de benefício definido e de contribuição definida.

Para a consecução dos objetivos da FUNCEF e em complementação às contribuições dos participantes, a CAIXA efetua contribuições de acordo com o percentual determinado segundo fórmulas atuariais, sendo o montante desembolsado no 3º trimestre de 2004 de R\$ 24.773. O plano de custeio da entidade enquadra-se como benefício definido para 42.448 associados, enquanto para 6.311 enquadra-se como contribuição definida.

A CAIXA, na condição de patrocinadora, submeteu à apreciação do Ministério da Fazenda e obteve aprovação, bem como manifestação favorável do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST, da alteração do Regulamento do Plano de Benefício da FUNCEF para: (i) adequação parcial das disposições das Leis Complementares nºs 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001; (ii) incorporação de novas condições de custeio do Plano pelos participantes e pela patrocinadora; e (iii) estabelecimento de critérios de migração dos participantes dos planos de benefícios REPLAN/REB para a nova versão do plano REB de contribuição definida.

O valor presente das obrigações atuariais dos planos, calculadas por atuário independente, está coberto pelo patrimônio dos planos.

(e) Resultado não operacional

Refere-se, principalmente, às despesas com provisões para desvalorização de imóveis de bens não de uso próprio deduzidas da receita com lucro na alienação de imóveis.

(f) Garantias prestadas a terceiros

Registra-se o valor de R\$ 64.900, referente aos imóveis patrimoniais penhorados em garantias prestadas a terceiros, relativo a ações judiciais contra a CAIXA.

(g) Participação dos empregados nos lucros

Foi efetuada provisão para pagamento de Participação nos lucros e resultados - PLR, para o 3º trimestre de 2004, no montante de R\$ 31.868.

(h) FGTS

O risco de crédito das operações contratadas a partir de 1º de Junho de 2001, é da CAIXA na qualidade de Agente Operador, ficando a União com o risco nas aplicações efetuadas até aquela data, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, alterado pelo art. 12 da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Jorge Eduardo Levi Mattoso
Presidente

Aser Cortines Peixoto Filho
Vice-Presidente

Clarice Coppetti
Vice-Presidente

Fábio Lenza
Vice-Presidente

Fernando Nogueira da Costa
Vice-Presidente

Francisco Egídio Pelúcio Martins
Vice-Presidente

João Aldemir Dornelles
Vice-Presidente

João Carlos Garcia
Vice-Presidente

Marcos José Rodrigues Torres
Vice-Presidente

Paulo Roberto Paixão Bretas
Vice-Presidente

Telmo Marques Costa
Superintendente Nacional de Contadoria
Contador CRC-CE-5.031/O-4 T-DF